

LEI N.º 60/99
De 16 de dezembro de 1999

Reconhece de Utilidade a Associação dos
Camelôs da Comunidade de Nossa
Senhora das Dores - SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DÔRES,
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Camelôs da
Comunidade de Nossa Senhora das Dores - SE, com sede à Travessa Augusto Franco, n.º
69 - nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, 16 de
dezembro de 1999.


JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal